



## COMUNICADO

### REGULAÇÃO DOS APARELHOS DE CONSTATAÇÃO ELETRÓNICA POR LIGAÇÃO DIRECTA AO GPS OU AO SISTEMA HKW (FREQUÊNCIA RÁDIO)

Como é do conhecimento geral uma das alterações ao Regulamento Desportivo Nacional aprovada no Congresso Federativo, realizado no dia 4 de Outubro de 2014, implicou que a regulação dos aparelhos de constatação eletrónica passasse obrigatoriamente a efetuar-se através de ligação direta a um GPS ou a um sistema de frequência rádio HKW.

Para os devidos efeitos recorda-se que o artigo 47.º do Regulamento Desportivo Nacional passou a ter a seguinte redação:

***Os aparelhos mecânicos serão regulados por comparação com um relógio padrão digital de frequência rádio ou de sinal satélite GPS, em cujo quadrante se deverá fazer a leitura das horas, minutos e segundos.***

***Os aparelhos de constatação eletrónica serão obrigatoriamente regulados por ligação directa ao GPS ou ao sistema HKW (frequência rádio).***

Após contatos ocorridos com os vários fornecedores verificou-se que nem todos conseguiram dar resposta aos pedidos já efetuados pelas coletividades.

Neste contexto, considerando:

1. Que as coletividades e os respetivos associados não poderão ser prejudicados por uma situação que unicamente está dependente de terceiros.
2. Os prazos de entrega indicados à FPC pelos fornecedores.

**Foi tomada a deliberação de, excecionalmente, se prorrogar o prazo para entrada em vigor da norma supra referida até ao próximo dia 30 de Março.**

Tal não implica que as coletividades que já são detentoras deste material não dêem imediato cumprimento ao estipulado no Regulamento Desportivo Nacional.

Saudações Desportivas

O Coordenador da Área Desportiva da FPC

Almerindo Mota